

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 09 / 05 / 2023

Ass: Alceu da Silva
 Hora: 15:25 Visto: Ass



**PREFEITURA DE
 SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4048, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.207,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.207,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sete reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 – Secretaria de Saúde		
02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0007.2.043– Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-Fonte 2-	R\$ 48.207,00
	TOTAL	R\$ 48.207,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.207,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sete reais) serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
 Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo